



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Poder Legislativo – Estado do Maranhão

CNPJ: 35.191.865/0001-67

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
CNPJ: 35.191.865/0001-67 E JULIO C. M.
PINHEIRO SERVIÇOS- LTDA, CNPJ:
37.560.386/0001-04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. RHONIERY ALVES CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Bom Jardim- MA, portador do RG nº 037772682009-2 SESP-MA e CPF nº. 046.714.793-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa JULIO C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 37.560.386/0001-04, situada à Rua da Palma/Herculano Parga 416, Bairro Centro, CEP nº 65010-440, São Luís- MA, pelo seu procurador o Sr. Júlio César Martins Pinheiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís- MA, inscrito no CPF nº 417952293-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a melhor proposta de preços de serviços, objeto de Dispensa de Licitação, nas condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

1.1-contratação de empresa de serviços gráficos, para atender as necessidades demandadas por esta Câmara Municipal.

1.2-Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Folder 4x4 cores 3 dobras	unid.	3000	1,6	4800
2	Papel timbrado 4x0 cores	bls.	50	30	1500
3	Envelope 34x24 branco	unid.	1000	1,2	1200
4	Envelope 10x15 branco	unid.	1000	0,7	700
5	Pasta arquivo corte vinco esp.	unid.	1000	2,8	2800
6	Banners 120x090	unid.	5	140	700
7	Faixa 300x400 mts.	unid.	3	600	1800
8	Livro de ata capa dura	unid.	3	300	900
9	Convite p/solenidade papel linho	unid.	1000	2,25	2225
	Dezesseis mil seiscentos e vinte cinco reais				16625

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Rua Sete de Setembro, S/N, Bom Jardim – Maranhão –Brasil- CEP 65.380-000



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Poder Legislativo – Estado do Maranhão

CNPJ: 35.191.865/0001-67

2.DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATANTE** após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2 – Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na **CONTRATANTE**, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.

2.3 – O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de Prestação de serviços.

2.5 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

3.DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2- O pagamento será efetuado mensalmente.

3.3- O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.

3.4- Na existência de erros, a **CONTRATANTE**, devolverá a Nota Fiscal à **CONTRATADA** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua representação no protocolo.

4.DA VIGÊNCIA

4.1- O presente instrumento entrará em vigor a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro de 2022.

5.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO;

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Rua Sete de Setembro, S/N, Bom Jardim – Maranhão – Brasil- CEP 65.380-000



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Poder Legislativo – Estado do Maranhão

CNPJ: 35.191.865/0001-67

3.3.90.39.00 Outras Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1- A CONTRATANTE rejeitará qualquer material fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual e Termo de Referência deste processo de dispensa;

6.2 – O CONTRATANTE designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;

6.3 - A CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

6.4 – Caberá a CONTRATADA: Reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.5 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por Lei.

7.2- A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração (CONTRATANTE), notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

7.3- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8. DO FORO

8.1- Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de Bom Jardim/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Rua Sete de Setembro, S/N, Bom Jardim – Maranhão – Brasil- CEP 65.380-000



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Poder Legislativo – Estado do Maranhão

CNPJ: 35.191.865/0001-67

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jardim/MA, 04 de Abril de 2022.

Rhoniery Alves Carvalho
Presidente

RHONIERY ALVES CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
RHONIERY ALVES CARVALHO- Vereador Presidente
CONTRATANTE

Júlio César Martins Pinheiro
JÚLIO CÉSAR MARTINS PINHEIRO- representante legal
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Rua Sete de Setembro, S/N, Bom Jardim – Maranhão – Brasil- CEP 65.380-000